



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

OFÍCIO GAPREF Nº 39/19

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 996/2019

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as Declarações de Adequação e as Estimativas de Impacto Orçamentário-financeiro para juntada ao Projeto de Lei n. 996/2019.

Sem outro particular, subscrevo-me, com renovados protestos de distinto apreço.

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete  
Marlies Maria Tavares  
Gerente de Departamento de Apoio Logístico

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Oliveira Altair Amaral  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG

CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDA 26/02/2019 17:45 (619) 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde – Projeto de Lei 996/2019.

Dotação: 02.011.0010.0301.0002.1581.449051000000000000.1023000

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

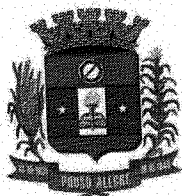
Exercício 2019:	0,1869%
Exercício 2020:	0,1788%
Exercício 2021:	0,1713%

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças

Tendo analisado o objeto em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2019.

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças



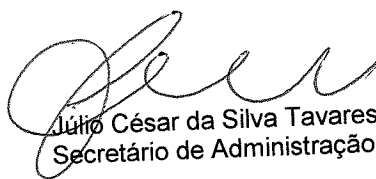
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde – Projeto de Lei 996/2019.

Dotação: 02.011.0010.0301.0002.1580.449051000000000000.1023000

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

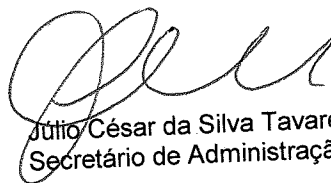
Exercício 2019:	0,1005%
Exercício 2020:	0,0961%
Exercício 2021:	0,0921%



Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças

Tendo analisado o objeto em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2019.



Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças